

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 08, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos parágrafos do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1.711, de 2015; com base no DECRETO N.º 1.069/2022, expedido pelo Prefeito Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica decretado “Ponto Facultativo” no âmbito desta Câmara Municipal, no próximo dia 28 de outubro.

Art. 2.º Fica suspenso o expediente externo desta Câmara Municipal, no próximo dia 28 de outubro.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Acordi